

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 389, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre doação de imóvel ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - D. N. E. R. -

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a doar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - D. N. E. R. a área de terra medindo 1.321,30M². (um mil, trezentos e vinte e um metros e trinta centímetros quadrados), com frente para a Rua Coronel Domiciano, conforme planta anéxia que passa a fazer parte integrante desta Lei, para ali ser construídas 3 (três) casas para a residência dos seus engenheiros.
- Art. 2º** - Fica obrigado o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a concluir a referida construção dentro de 1 (um) ano a partir da vigência desta Lei.
- Art. 3º** - A área doada reverterá ao patrimônio municipal caso não seja cumprido o disposto no artigo anterior por parte do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 09 de novembro de 1973


Basílio de Moraes Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 09 de novembro de 1973.


José Carlos da Silva

Chefe da Seção